



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ (MF): 41.338.054/0001-49

---

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de provas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que no dia 29 de setembro de 2017, foi publicado no flanelógrafo da Câmara Municipal de Assaré, os Relatórios de gestão Fiscal – RGF referente ao 2º quadrimestre deste Poder Executivo.

Assaré (CE), em 29 de setembro de 2017.

*Francisco Anísio de Oliveira*  
**Francisco Anísio de Oliveira**  
Presidente

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 2909001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00 (LRF), baixa o presente.

### EDITAL

I - Torna Público na forma da Lei os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RGF da Câmara Municipal de Assaré, referente ao 2º Quadrimestre de 2017 deste Poder Legislativo Municipal.

II – Os referidos relatórios serão fixados em flanelógrafo de local próprio e de acesso ao público no Prédio da Câmara Municipal, e no site do município, [www.camaraassare.ce.gov.br](http://www.camaraassare.ce.gov.br)

Assaré – CE., em 29 de setembro de 2017.

  
Francisco Anísio de Oliveira

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ (MF): 41.338.054/0001-49

---

**Ofício nº 2909001/2017**

**Assaré, 29 de setembro de 2017**

**Senhor Presidente,**

Dirijo-me a Vossa Excelência, para apresentar a esse egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF referente ao 2º quadrimestre de 2017 em formato JPG, conforme instrução normativa 02/2008 assim relacionados:

Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal  
Edital de Publicação n.º 2909001/2017;  
Certidão de Publicação do RGF ref. ao 2º quadrimestre.

Atenciosamente,

*Francisco Anísio de Oliveira*  
**Francisco Anísio de Oliveira**  
**Presidente**

AO Ilmo.

**DD. CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TCE  
FORTALEZA-CE**

Rua Dr. Paiva – 86 – Centro – CEP 63.140-000 – Telefax (88) 3535.1346  
E-mail: [camaraassare@gmail.com](mailto:camaraassare@gmail.com) – Assaré - Ceará.

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	952.540,89	0,00
Pessoal ativo	952.540,89	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de tercerização (Par.1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	952.540,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.622.655,64	-
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	41.622.655,64	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	952.540,89	2,29 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	2.497.359,34	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.372.491,37	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.247.623,41	5,40 %

(\*)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Assaré - DATA DA EMISSÃO: 30/09/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:50:42

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

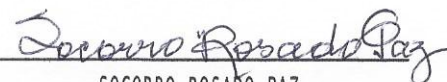
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64



FRANCISCO ANÍSIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



LUIZ GEONE ALVES DA SILVA - ME  
ASSESSORIA CONTÁBIL



SOCORRO ROSADO PAZ  
responsável pelo controle interno